

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº 1.982**

**Data: 18 de março de 2014.**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2014-2017 e LDO 2014** para Manutenção do Programa IGDSUAS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para manutenção do Programa IGDSUAS, no orçamento vigente no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

|                         |                                                |     |           |
|-------------------------|------------------------------------------------|-----|-----------|
| 10.00                   | SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |     |           |
| 10.02                   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL          |     |           |
| 10.02.08                | ASSISTENCIA SOCIAL                             |     |           |
| 10.02.08.244            | ASSISTENCIA COMUNITÁRIA                        |     |           |
| 10.02.08.244.0028       | PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL                        |     |           |
| 10.02.08.244.0028.2079  | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS                 |     |           |
| 33.90.30.00 fonte 31934 | Material de Consumo                            | R\$ | 5.000,00  |
| 44.90.52.00 fonte 31934 | Equipamentos e Material Permanente             | R\$ | 5.000,00  |
| 44.90.52.00 fonte 33934 | Equipamentos e Material Permanente             | R\$ | 10.000,00 |

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizada a provável arrecadação da receita 1721341000 do programa IGDSUAS e o superávit financeiro do no valor de R\$-10.000,00 (Dez mil reais).

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

**Artigo 3º** - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

## **PLANO PLURIANUAL- PPA**

| <b>PRIORIDADES</b>                            | <b>METAS</b>                                  | <b>EXERCÍCIO 2014<br/>VALOR EM R\$</b> |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------|
| Manutenção do Programa IGDSUAS, nesta cidade. | Manutenção do Programa IGDSUAS, nesta cidade. | 20.000,00                              |


## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**

| <b>PRIORIDADES</b>                            | <b>METAS</b>                                  |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Manutenção do Programa IGDSUAS, nesta cidade. | Manutenção do Programa IGDSUAS, nesta cidade. |

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 18 de março de 2014.

  
Ednea Buchi Batista  
PREFEITA MUNICIPAL

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicado(a) jornal "O Regional"<br>Órgão Oficial desta Municipalidade.               |
| Em 26 / 03 / 14                                                                       |
|  |